



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018, DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000008/2017, PROCESSO LICITATORIO Nº 024593/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00137/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2018, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, E A EMPRESA AGR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA (SANEAMENTO BÁSICO) DA LOCALIDADE DE MAROBÁ, COM A IMPLANTAÇÃO DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL, DE CAPTAÇÃO DO ESGOTO DOMÉSTICO E DE DRENAGEM PLUVIAL.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, Nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, Sr. MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO**, brasileiro, portador do CPF nº 056.101.637-22 e RG nº 1.081.445 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nestor Ramos, nº 240, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **AGR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.740.879/0001-69, com endereço na Avenida José Moreira Martins Rato, nº 556, Ed. Atlântico Center, Sala 04, B. Fátima, Serra/ES - CEP: 29.160-790, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANITO GOMES ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 527.392.447-20 e RG nº 327.693 - SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Donaldison da Rocha Barros, nº 02, Quadra 121, São Francisco, Serra/ES - CEP: 29.175-207, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 17,38% (dezessete vírgula trinta e oito por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Será acrescido ao contrato um valor de R\$ 1.738.042,90 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, quarenta e dois reais e noventa centavos), referente ao acréscimo de aproximadamente 17,38% (dezessete vírgula trinta e oito por cento) ao valor do contrato.

2.2 - A despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Obras . Implantação, Manutenção e Ampliação do Sistema de Distribuição de Água e Esgoto na Sede e nos Distritos - 44905100000 . Obras e Instalações - Royalties do Petróleo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 30 de janeiro de 2019.

**MIGUEL ANGELO LIMA QUALHANO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATANTE**

**ANITO GOMES ROCHA
AGR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CONTRATADA**